

## **ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANDEIRA DO SUL.**

**Assuntos: Orçamento da Educação para o ano de 2024; respostas do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Bandeira do Sul em relação às solicitações de informações feitas pelo Conselho; programação da semana da criança; proposta para participação geral dos professores no XIV Congresso de Educação da AMOG no ano de 2024; elaboração do Regimento Interno do Conselho.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, à sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, à avenida Santa Terezinha, número quatrocentos e noventa, em Bandeira do Sul – MG, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Bandeira do Sul. A presidente, Sra. Magna Mendes Ferreira, cumprimentou a todos e deu início à reunião, explicando e agradecendo a presença da sra. Luciana Marta Muniz Pereira, chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Bandeira do Sul, para responder questões abordadas na última reunião deste Conselho e de João Dias Neto, contador da Prefeitura Municipal para apresentar o Orçamento do ano de dois mil e vinte e quatro (valores referentes ao Setor de Educação). Assim, passou a palavra ao contador, que apresentou planilhas com o valor previsto para o ano de dois mil e vinte e quatro, totalizando R\$12.857.400,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) para gastos com folhas de pagamento/INSS, material de consumo, prestação de serviços, despesa com capital e permanente. Explicou que o documento estava sendo enviado à Câmara Municipal. A Sra. Luciana disse que o Conselho pode analisar o orçamento, aprovando-o ou sugerindo alterações, o que deverá ser passado à Câmara Municipal. O Orçamento foi aprovado por todos os conselheiros. A presidente agradeceu o contador que, logo em seguida, deixou o local da reunião. Neste momento, pediu à conselheira Rhandara Olímpia Rodrigues da Cruz, representante dos professores da Educação Básica Pública na Câmara do CACS/ FUNDEB no CME, que lesse, em voz alta, o ofício número dezenove de dois mil e vinte e três, do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Bandeira do Sul - assunto: atendimento às informações/solicitações do CME. Assim se fez. Respostas: Em relação à possibilidade de separação das turmas de pré-escola (alunos de 04 e 05 anos) e de 0 a 03 anos, ambas público da Educação Infantil, torna-se inviável no momento, tendo em vista a falta de prédio adequado para funcionamento de uma das etapas referidas e os altos custos que a ação requer. Também não dispõe de área própria para construção de novo prédio escolar. A Prefeitura Municipal está construindo, com recursos próprios e das Quotas Estaduais do Salário-Educação QESE, 02 (duas) salas de Maternais para atendimento à demanda solicitada pela direção escolar do CMEI “Luiz Carlos Viana” no ano de 2021. A previsão de entrega desta obra é para o mês de novembro do ano de 2023. Assim que a obra for concluída, dispõe-se a analisar a proposta com sua equipe técnica. Em relação ao local da Festa Junina, a administração municipal solicitou que as apresentações juninas das crianças de 04 e 05 anos ocorressem no Parque de Eventos “Luiz Nogueira Fonseca” visando: unificar o local das apresentações escolares, uma vez que as apresentações juninas da Escola Municipal “Prof.ª Adelaide Muniz da Silva”, de Ensino Fundamental (anos iniciais) também acontecem no mesmo logradouro; economia, por se tratar de uma estrutura já instalada para o evento “Arraia da Band”; segurança, pela apresentação de certificado que atesta condições de segurança contra incêndio, previstas na legislação - o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB; entretenimento, sendo que o local apresenta decoração atrativa e atividades dinâmicas. Porém, tendo em vista colocações negativas feitas pelas educadoras da instituição em questão no ano de 2022 e reiteradas no ano de 2023, irá analisar a questão para o ano

de 2024. Quanto à quantidade de docentes e servidores, a comunicação é que serão realizadas mudanças no Plano de Atendimento das Turmas para o ano letivo de 2024, assim como na execução da Política de Inclusão, o que acarretará redução de servidores. Quanto às dobras de turno (horas extras) no CMEI "Luiz Carlos Viana" (turmas de 0 a 03 anos), a previsão para redução faz-se menor, por se tratar de adequação da Lei Complementar nº 117, de 21 de novembro de 2022. Quanto à solicitação de materiais para trabalhar com as crianças em salas de atividades diferenciadas, a direção escolar pode enviar solicitações, que serão atendidas de acordo com disponibilidade financeira e controle de produtos licitados. Quando ao pedido para revisão de horários e quantidade de alimentação servida para os alunos da pré-escola, o Setor de Alimentação Escolar está trabalhando ativamente para adequação cronograma/cardápio, no intuito de oferecer uma alimentação saudável e equilibrada, que contribui para o bom desenvolvimento físico e cognitivo da criança. Foi informado, também, que as mudanças ocorreram a partir de necessidades apontadas pela comunidade escolar e observações técnicas. O setor conta com uma nutricionista que está à disposição do CME para informações que se fizerem necessárias, assim como para receber sugestões. Quanto à possibilidade de montagem de uma sala de Atendimento Educacional Especializado AEE exclusiva para os alunos da rede municipal, a proposta foi acatada com êxito pelo Departamento Municipal de Educação e a coordenadora do Serviço de Inclusão local está trabalhando para que a ação seja executada tão logo haja apresentação do plano e recursos financeiros disponíveis. Quanto à solicitação de monitor de transporte escolar para veículo que realiza a linha urbana no Bairro Jd. Itamaraty no horário das 7h e das 17h, foi informado que não poderá ser feita contratação de mais um servidor no momento, tendo em vista queda na arrecadação (Fundo de Participação dos Municípios - FPM) e Lei de Responsabilidade Fiscal LRF. Assim, foi feita a opção pela ausência de monitor em uma linha urbana, curta e que não tem apresentado problemas disciplinares. Quanto à mochila escolar, a administração municipal continuará se empenhando para ofertar o material às crianças, tentando conseguir produtos cada vez melhores. Informou que fora aberto um processo administrativo contra empresa por entrega de uniformes escolares com defeitos e atrasos. Em relação à conscientização quanto ao uso deste material, foi solicitada ajuda ao presente Conselho para divulgação de informações positivas e úteis, tendo em vista as vantagens de oferecer materiais escolares aos alunos, colaborando no incentivo aos estudos e economia para as famílias. Ao término da leitura, a presidente deixou a palavra em aberto. Foram feitas perguntas para melhor entendimento acerca das colocações, o que foi prontamente atendido pela dirigente municipal, através de explicações e exemplos. Em seguida, a sra. presidente, disse que no dia anterior havia passado outros questionamentos para a Dirigente Municipal, além dos já respondidos através de ofício, os quais pediu, por obséquio, que fizesse uso da palavra, para respondê-los diretamente aos conselheiros presentes. Ressaltou que o Conselho Municipal de Educação tem por finalidade exercer papel de articulação e mediação das demandas educacionais junto aos gestores municipais, desempenhando, desta maneira, funções normativas, consultivas, mobilizadoras e fiscalizadoras. Assim, apresentou as demandas. A sra. Luciana Marta Muniz Pereira fez uso da palavra, explanando os assuntos recebidos. Em relação ao questionamento sobre dobras de turno de servidores, sendo observado que mesmo após cortes ainda há servidores com dobras excessivas nas duas escolas da rede municipal, a resposta da Dirigente foi que há uma necessidade de diminuir dobras de turno e horas extras, inclusive, um despacho do Prefeito do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três, ordenando esta ação. No entanto, não se pode deixar de acatar necessidades elementares das gestoras escolares para garantir o bom andamento das instituições de ensino. Disse, ainda, que se houver provas de dobras excessivas e

desnecessárias, favor fazer comunicado formal do DEMEC. A segunda questão foi sobre como funciona o trabalho das professoras eventuais e, no caso de substituição aos professores, quem fica responsável pela ação. Foi explicado que a direção escolar deve determinar este tipo de atividade, visando sempre o bom funcionamento da escola. Um outro questionamento foi sobre a licença gozada pela diretora da Escola Municipal "Profª Adelaide Muniz da Silva", de Ensino Fundamental (anos iniciais). Indagações sobre o tipo de licença, quem está substituindo a dirigente escolar, por quanto tempo e como está recebendo. Neste momento, a Sra. Luciana solicitou à representante do Poder Executivo na Câmara do CACS/FUNDEB, a Sra. Silvana Rosa Bastos da Silva, que respondesse à questão apresentada. Assim se fez. A conselheira apresentou parecer jurídico emitido pelo Procurador da Prefeitura Municipal, o Sr. Luiz Roberto da Silva, com fundamentação legal nos artigos 70 e 74 da Lei nº 045, de vinte e oito de dezembro de dois mil e quatro (Estatuto dos Servidores do Município de Bandeira do Sul), que estabelece a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, aplicando-se diretamente à servidora em exercício, a Sra. Jusshara, que fez uso do afastamento legal durante o período de 60 (sessenta) dias para cuidar de sua mãe, que encontra-se com problemas de saúde. Em seguida, a Dirigente Municipal ainda acrescentou que recebeu um Comunicado Interno da Secretaria de Governo Municipal, assinado pelo Secretário Jonas Manoel dos Reis Dias, também atestando a licença em questão. Em relação à substituição da dirigente escolar, explicou que ficara a cargo da Sra. Lenira Franco Alves, vice-diretora da instituição escolar referida e, inclusive, conselheira presente na reunião. Neste momento, houve colocações de algumas conselheiras, afirmando não terem conhecimento do direito em questão e citando que já tiveram necessidade da licença mencionada também em decorrência de doença de familiares. A conselheira Andreia Christina da Costa, representante do Conselho Tutelar na Câmara do CACS/ FUNDEB, disse que, a partir do presente momento, todos os conselheiros passam a ter conhecimento da legislação apresentada e, em caso de necessidade, poderão beneficiar-se, o que deve ser divulgado aos demais servidores da Prefeitura Municipal. A próxima pergunta foi sobre o funcionamento do trabalho de estagiários dentro dos ambientes escolares (remuneração, função, licença para estágio e supervisão do estágio). A Dirigente Municipal explicou que os estágios funcionam na rede municipal de Educação, assim como em outros setores da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei nº 727, de 14 de maio de 2003, disponibilizando-a para conhecimento dos conselheiros. O questionamento seguinte foi sobre o direito de gozar férias-prêmio. O Conselho solicitou maiores informações para que os servidores da Educação possam fazer um planejamento acerca deste benefício. A Sra. Luciana informou que fora enviado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três, uma solicitação da relação de servidores da Educação e seus respectivos direitos de férias-prêmio, de acordo com o tempo de serviço efetivo na Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul para fins de organização de cronograma de concessão do benefício, a partir de solicitações do(a) servidor(a) e autorização do executivo. O DEMEC aguarda resposta e assim que houver, será repassada aos interessados. Passou-se ao próximo assunto: a solicitação de formação continuada para professores (com cursos práticos como o PNAIC, por exemplo). A dirigente municipal disse que, na presente data, assinara o Termo de Adesão Criança Alfabetizada - PATE, que tem como objetivo subsidiar ações para a promoção da alfabetização na idade certa e conta com programa de formação para professores. Na sequência, foram solicitadas mais instruções e acompanhamento ao trabalho dos professores de apoio, visando padronização das atividades. Neste momento, a Dirigente Municipal passou a palavra à conselheira Elaine Cristina Dias Ferreira, representante do Magistério Público Municipal no CME e Coordenadora do Setor local de Inclusão, que explicou como o trabalho é

realizado e que a padronização das atividades nem sempre é possível, tendo em vista a necessidade de atender às especificidades de cada criança, respeitando suas diferenças e, a partir delas, elaborar propostas de práticas eficazes para o desenvolvimento individual. Disse que tem acompanhado atentamente o trabalho das profissionais de apoio e realizado as intervenções necessárias. A pauta foi direcionada ao assunto eventos escolares, com a solicitação de maior objetividade e foco nos alunos. A resposta da Dirigentes Municipal foi que as equipes escolares têm autonomia para discutirem e tomarem decisões acerca deste assunto. Na sequência, foi solicitada atenção para passar as informações das reuniões do presente conselho, com clareza, à comunidade escolar. A Dirigente Municipal disse que este é um compromisso de cada conselheiro e acrescentou a sugestão que, ao final das reuniões, todos os membros devem expor suas dúvidas e apresentar o que não foi entendido para que a divulgação aos interessados seja eficaz e produtiva. Outro pedido do Conselho foi em relação às informações que devem ser feitas aos servidores sobre todo e qualquer trabalho a ser executado, sempre com antecedência, e ouvir a opinião de todos para um melhor desempenho e resultado. A Sra. Luciana indagou se o pedido referia-se às dirigentes escolares. Foi explicado que sim. A Dirigente Municipal disse que, mais uma vez, era questão de autonomia do grupo. Acrescentou que tudo pode ser resolvido com conversa democrática e busca de soluções eficazes. O próximo assunto foi sobre a alimentação das crianças do Centro Municipal de Educação Infantil "Luiz Carlos Viana", com a colocação do CME que, mesmo após conversa com a nutricionista, não houve mudança no lanche oferecido às crianças das turmas de Atividades Complementares. Foi observado que grande parte das crianças não se alimentam bem, com refeição servida às 9h e que o lanche servido às 11:30 não é suficiente para sustentá-las (biscoito, pão com manteiga e suco, raramente pão com carne). Foi observada a reincidência do pedido e a urgência de providências. A sra. Luciana disse que, de acordo com a nutricionista RT é servida uma refeição às 7h30 com cacau, pão e fruta às turmas mencionadas. Às 09h, uma refeição acompanhada de uma fruta. Às 12h, o lanche: pão com manteiga ou pão com carne moída ou biscoito e fruta, quando necessário. Às 14h30, mais uma refeição acompanhada de fruta. Disse que houve o acompanhamento do Setor de Alimentação (coordenador e nutricionista) às crianças no refeitório e foi observada boa aceitação dos alimentos servidos. A sra. Luciana comprometeu-se a ir até a referida escola e conversar com a diretora, professoras e cozinheiras sobre a questão apresentada. Voltou-se ao assunto pedido para separar as turmas da pré-escola - alunos de 04 e 05 anos e de 0 a 03 anos - público da Educação Infantil, já respondido através do ofício dezoito de dois mil e vinte e três, do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Bandeira do Sul. O Conselho considerou a alternativa apresentada não eficiente. A Dirigente Municipal solicitou aos conselheiros sugestões de outras formas de intervenção desde que legais, dentro do orçamento municipal e que ofereçam segurança às crianças e demais servidoras da escola. O assunto seguinte foi a contratação de fonoaudióloga, com o reconhecimento por parte dos conselheiros para a dificuldade de contratar esta profissional, porém evidenciando sua necessidade de atuação para o bom desenvolvimento das crianças atendidas pela rede municipal. A Sra. Luciana disse que o Departamento de Educação, assim como a administração municipal também reconhecem esta necessidade, porém ainda não foi possível efetuar a contratação, tendo em vista a falta de profissionais disponíveis. Disse que no dia 07 de julho de dois mil e vinte e três houve a abertura do Pregão Presencial 0010/2023, através do Processo nº 0033/2023, cujo objeto foi: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em fonoaudiologia para atendimento no município de Bandeira do Sul - MG, cujo solicitante era o Departamento Municipal de Saúde, visando um trabalho em rede com a Educação Municipal. No entanto, não houve comparecimento

de profissionais interessados. A dirigente municipal solicitou mobilização dos conselheiros para conseguir a contratação de fonoaudióloga pela Prefeitura Municipal. O próximo assunto foi sobre o atendimento psicológico, com o reconhecimento dos conselheiros em relação ao que chamaram de novo modelo de atendimento psicológico nas escolas, porém, para casos específicos, foi colocada a necessidade de atendimentos clínicos. A Dirigente Municipal explicou que não se trata de um novo modelo, mas sim do atendimento à Lei nº 13.935 do ano de dois mil e dezenove, que determina que o atendimento da psicóloga escolar na rede pública de Educação Básica deve acontecer através da observância das leis, regulamentações, instrumentos teóricos e metodológicos da Psicologia, o que permite uma forma ampla de atendimentos escolares, porém, com impedimento legal ao atendimento clínico. A dirigente acrescentou que para os casos que se fizerem necessários o atendimento clínico, está buscando, mais uma vez, solução no trabalho em rede com o Setor de Saúde e aguarda retorno. Por último, foi discutida a programação da semana da criança, com sugestões de atividades. E foi solicitada análise da possibilidade de participação de todo o corpo docente no Congresso XIV de Educação da AMOG em Guaxupé - MG, no ano de dois mil e vinte e quatro, tendo em vista a importância de seus conteúdos para ampliação dos conhecimentos dos professores locais. A dirigente municipal disse que irá analisar a viabilidade da proposta para o ano seguinte, de acordo com orçamento e adequações ao calendário escolar. Neste momento, a presidente retomou a palavra, dizendo que uma das demandas de trabalho para a presente reunião, seria a continuidade da elaboração do Regimento Interno do CME, porém devido ao tempo de duração da reunião, que já estendera-se além do esperado, propõe postar em grupo de WhatsApp deste Conselho, o modelo inicial do documento (Regimento Interno) apresentado na reunião anterior para análise e sugestões de mudança com proposta de conclusão na próxima reunião, prevista para o dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três. Após este momento, questionou se havia dúvidas. Não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos, a atenção da Dirigente Municipal de Educação ao responder todas as questões abordadas pelo Conselho e declarou encerrada a reunião. Eu, Michele Pereira da Silva, lavrei a ata que, logo após lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes. Bandeira do Sul, vinte e oito de setembro de dois mil e três.

Michele Pereira da Silva, Magna Mendes Ferreira,  
Ana Carolina dos Santos, Rhondara Olimpia Rodrigues da Luz,  
Juliana Barbosa Andrade, Claudete Pereira Francoarella, Elaine  
Bristina Dias Ferreira, SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO, Thaila  
Monika da Silva Oliveira, Rosângela Franco Alves, Jiamara Maria  
de Lencastre, Liana Aparecida de Souza, Kuczeraron, Nadia Ferreira Gouveia,  
Andriana, Christina Milami da Costa, Luana Rosa Bastos da Silva,  
Marila Helena Gomes Ribeiro, Niamifer Castro, Ana Paula F. de Carvalho  
Peregrino, Mateus Olney da Silva.